

Recife, 11 de março de 2026.



Foto(s) meramente ilustrativa(s)

PROPOSTA COMERCIAL - CPP Nº 6546/26
TECVIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.995.055/0001-03

À
CNB CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.402.563/0001-67
A/C: Basilio
Fone: (99) 99227-6887
E-mail: manoelcnb@hotmail.com

Em atendimento à solicitação de V.Sas., estamos apresentando nossa Proposta de Preços para Locação de equipamentos com mão de obra, conforme as condições a seguir:

1. OBJETO:

- 1.1. Locação de equipamentos:
- 1.2. Equipamento(s): RECICLADORA WIRTGEN WR240.
- 1.3. Quantidade prevista: 01.
- 1.4. Endereço completo da obra: Goiandira - GO _Rodovia GO 305 entroncamento com a GO 330..
- 1.5. Prazo da Obra: 02 Meses.
- 1.6. Início Previsto: 15/04/2025.
- 1.7. OBS: Produção informada de 1800 m³/dia.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 2.1. A CONTRATADA se responsabiliza em manter apólice de seguro para o equipamento locado. Em caso de sinistro, roubo, furto, perda total ou parcial, a CONTRATANTE arcará com o pagamento da franquia estipulada na apólice de seguro vigente. Caso o dano não seja coberto pela apólice de seguro, a CONTRATANTE será responsável pelo ressarcimento total e imediato dos prejuízos, tomando como base o valor atualizado de mercado do equipamento. Sendo o período de locação e medição, contabilizados até a completa recuperação e/ou reposição do equipamento.
- 2.2. Custear o salário e todos os encargos trabalhistas do(s) seu(s) funcionário(s), considerando sua jornada normal de trabalho, como seja, 44 horas semanais sendo 9 horas de, segunda à quinta-

feira e 8 horas às sextas-feiras com intervalo de 1 hora para refeições, de acordo com a Legislação Específica.

- 2.3. Equipamento seguirá com o tambor sem os Bits.
- 2.4. Inspeção diária do(s) equipamento(s), verificando nível de óleos, líquido do arrefecimento, pressão dos pneus, filtro de ar, etc.
- 2.5. Manutenção corretiva do(s) equipamento(s).
- 2.6. Manutenção preventiva do(s) equipamento(s)
- 2.7. Mobilização e Desmobilização do(s) equipamento(s) conforme tabela de preços.
- 2.8. Operação do(s) equipamento(s) com profissional especializado com vínculo empregatício direto, possuindo experiência e capacidade técnica e habilitação comprovada, para sua operação.

3. RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATADA fará a substituição das ferramentas de corte (bits), sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o fornecimento das mesmas, bem como disponibilizar tempo e condições necessárias para o procedimento.
- 3.2. A CONTRATADA será responsável por providenciar toda a documentação dos funcionários da mesma, como PGR, PCMSO específico da obra e documentos afins necessários e/ou solicitados pela CONTRATANTE para cadastro, autorização de acesso aos serviços e integração de operadores e equipamentos. Não sendo a falta destes, motivo de descontos, paralização, adiamento ou atrasos de pagamento. O custo dos mesmos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 3.3. A CONTRATANTE deverá preparar adequadamente o local para a realização dos serviços.
- 3.4. A manutenção dos equipamentos deverá ser feita pela CONTRATADA. Uma vez ao mês o CONTRATANTE arcará com os custos da mobilização e desmobilização dos funcionários da CONTRATADA, para a manutenção do equipamento. Ficando vedado a CONTRATANTE qualquer espécie de reparo, manutenção ou conserto do equipamento para qualquer fim, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA, considerando tal ocorrência como falta grave.
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade quanto à guarda e segurança do(s) equipamento(s), obrigando-se a protegê-los contra a ação danosa de terceiros, de intempéries de qualquer natureza e, no caso dos bens serem operados por prepostos seus, por prejuízos causados a terceiros, pessoas ou bens, por uso inadequado, imperícia, imprudência ou ainda por dolo, bem como possíveis roubos e furtos, a partir da data de recebimento do equipamento até sua expressa devolução à CONTRATADA.
- 3.6. Contrato garantido pela CONTRATANTE, por um período mínimo de 1 mês, a contar da data da mobilização do(s) equipamento(s).
- 3.7. Despesas com hospedagem (com ar condicionado), alimentação e transporte, inclusive passagem aérea para mobilização e desmobilização dos técnicos da CONTRATADA. Nos casos onde for constatado a necessidade por mau uso ou solicitação do cliente.
- 3.8. Despesas com hospedagem (com ar condicionado), alimentação e transporte, inclusive passagem aérea para todos funcionários da contratada necessários ao atendimento deste contrato. Considerando que é direito do(s) funcionário(s) da CONTRATADA a folga periódica a cada 90 (noventa) dias, o custo integral de deslocamento deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE, o qual deverá ser informado a Contratante com antecedência de 15 dias.
- 3.9. É responsabilidade da CONTRATANTE, em caso de não contratação de transporte com a

Tecvia, a contratação de seguros de cargas e de equipamentos próprios, emissão de licenças, pagamento de taxas, estacionamentos, pedágios, bem como ressarcir a CONTRATADA, por toda e qualquer perda e/ou prejuízo, que venha sofrer pela não observação desta cláusula.

- 3.10. Fornecimento de caminhão pipa com combustível, motorista e água.
- 3.11. Fornecimento de energia para operação do(s) equipamento(s) caso seja necessário (iluminação noturna).
- 3.12. Fornecimento de óleo diesel (S 10) para funcionamento do(s) equipamento(s), com qualidade aferida e garantida pelo CONTRATANTE, verificando o atendimento das especificações.
- 3.13. Fornecimento na pista do material a ser adicionado, se for o caso.
- 3.14. Garantia de produção mínima conforme tabela de preços.
- 3.15. Horas improdutivas tais como, espera de liberação do equipamento, espera para acesso ao local do equipamento, espera para limpeza do equipamento, troca de bits, porta bits e bases, por serem inerentes a operação, serão considerados como horas PRODUTIVAS.
- 3.16. Lavagem periódica do(s) equipamento(s).
- 3.17. Lubrificação do(s) equipamento(s).
- 3.18. Marcação topográfica, controle geométrico e controle tecnológico.
- 3.19. Materiais de desgaste natural por operação, do equipamento.
- 3.20. O abastecimento do equipamento com combustível, deverá ser feito com o uso de caminhão comboio e mão de obra qualificada do CONTRATANTE, sendo vedado quaisquer outras formas de abastecimento, tais como tambores, bombonas, mangueiras, funil.
- 3.21. O cliente deverá garantir a devolução do equipamento nas mesmas condições em que fora disponibilizado, conforme check list, inclusive combustível, lubrificantes e materiais de desgaste em geral.
- 3.22. O início da cobrança da locação se dará na chegada do equipamento na obra e terminará na devolução do mesmo nas mesmas condições em que fora entregue ao cliente, que arcará com os custos dos devidos reparos e pagará as diárias de locação até a total recuperação do mesmo.
- 3.23. Para efeito de medição, serão considerados os dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, trabalhados ou não.
- 3.24. Patrulha completa complementar para execução dos serviços, tais como: Rolos pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneu e motoniveladora.
- 3.25. Providenciar e arcar, caso haja, com todas e quaisquer licenças necessárias à execução dos serviços, inclusive licenças ambientais junto aos Órgãos competentes.
- 3.26. Reparo e/ou substituição de pneus em caso de danos causados durante a prestação de serviços (exemplo: furos, rasgos ou deformações causadas por elementos perfurocortantes e/ou contundentes existentes no material à ser reciclado/estabilizado), O estado de conservação dos pneus, será verificado pelo check list realizado na entrega do equipamento e devolução do mesmo.
- 3.27. São considerados como materiais de desgaste, todo aquele que tenha contato direto ou indiretamente, com os agregados/insumos utilizados, inerente a operação do equipamento locado.
- 3.28. São de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATANTE os acidentes ou danos que porventura venham ocorrer com o(s) equipamento(s) ou a terceiros, a partir da data de seu

recebimento até sua efetiva devolução à CONTRATADA, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, pelos quais expressamente se responsabiliza a CONTRATANTE, Excetuando-se durante a mobilização, desmobilização, montagem e desmontagem que são de responsabilidade da CONTRATADA.

- 3.29. Serviços diurnos de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 44 horas semanais, sendo 9 hs de segunda à quinta-feira e 8 hs às sextas-feiras, com 1 hora de intervalo para refeição.
- 3.30. Todos os custos com transporte e envio das peças e ferramentas, bem como maquinários, suficientes e necessários, como também os custos com deslocamento do técnico da Tecvia, para execução das manutenções preventivas e corretivas, inclusive as ocasionadas pelo mau uso, dos equipamentos da CONTRATADA, serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Sendo o tempo de espera de chegada dos mesmos na obra, não contabilizados para desconto de hora máquina, para efeito de fechamento de boletim de medição.
- 3.31. Transporte interno na obra, em carreta apropriada, em caso de deslocamentos acima de 1 km.
- 3.32. Vetado o uso do(s) equipamento(s) para reciclagem de bases de CCR, BGTC, MACADAME ou similar.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. PREÇOS

4.1.1. Tabela de Preços

Descrição	Unid.Med.	Preço Unitário	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Obs:
Locação de Recicladora de Asfalto	M³	R\$ 6,75	30000 M³		Produção mínima garantida pelo CONTRATANTE de 30.000 M³/mês, limitados a 20 cm de espessura.
Espessura extra	CM/M³	R\$ 0,85			Referente a espessura excedente por cm/m³; que ultrapassarem os 20 cm/m³, objetos desta proposta
Mão de obra técnica especializada	M³	R\$ 0,52	30000 M³		Referente a mão de obra de operação da recicladora (1 operador). Limitados a 09 horas diárias, com 01 hora de intervalo para refeição. Produção mínima garantida de 30.000 m³/mês. - Serviços DIURNOS.
					Referente a hora extra de cada

Hora extra do(s) Operador(s)	H	R\$ 98,00			funcionário (operador ou motorista), que ultrapassar as 09 horas diárias.
Mobilização	KM	R\$ 15,50			Medidos no hodômetro do CAVALO MECÂNICO, contados na saída da garagem da TECVIA situada no bairro do Curado em Jaboatão dos Guararapes - PE, até a chegada do equipamento ao canteiro de obras do cliente. OBS: A carreta segue até o canteiro de obra do cliente carregada, e retorna para a garagem da TECVIA vazia.
Desmobilização	KM	R\$ 15,50			Medidos no hodômetro do CAVALO MECÂNICO, contados na saída do canteiro de obra do cliente, até a chegada na garagem da TECVIA situada no bairro do Curado em Jaboatão dos Guararapes - PE. OBS: A carreta segue até o canteiro de obra do cliente vazia, e retorna para a garagem da TECVIA carregada
Diária de cada carreta parada	DIA(s)	R\$ 3.500,00			Referente a diária da Carreta, na impossibilidade de acesso, saída, carregamento e/ou descarregamento por motivos de terceiros.

4.2. MEDIÇÕES

- 4.2.1. Boletim de medição mensal, em caso de pagamento antecipado será dispensada a aprovação prévia do boletim de medição pelo cliente.

4.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.3.1. 15 dias após a emissão da fatura.

4.4. VALIDADE / DISPONIBILIDADE

- 4.4.1. Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.
- 4.4.2. Disponibilidade do equipamento: Imediato, mediante assinatura do contrato.

4.5. DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.5.1. Solicitamos o "de acordo" na proposta e assinatura do contrato para mobilização e início dos serviços, vencido o prazo de validade da proposta a TECVIA não garante a disponibilidade do(s) equipamento(s) e preços propostos.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a sua inteira disposição


TECVIA- Locação de Equipamentos para Pavimentação
Alexandre Travassos
Gerente Comercial


Tecvia Engenharia e Pavimentação Ltda
Leopoldo Rosado
Diretor

TECVIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DE ACORDO

Concordamos com o proposto e autorizamos a confecção de contrato para início dos serviços.

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente